



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.942/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.615.700,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e setecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.006-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0402.1.001-449051-Obras e Instalações.....35.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0402.2.147-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.200,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Secretária

04.122.0409.2.036-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.153-339030-Material de Consumo.....70.000,00

020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

02.122.0402.2.169-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.500,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.043-449051-Obras e Instalações.....10.000,00

Construção de Rede de Água Pluvial

17.512.1701.1.045-449051-Obras e Instalações14.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.054-339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....25.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.074-339030-Material de Consumo.....7.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.090-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.000,00

Manutenção dos Recursos FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.096-339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-Médio

12.363.1206.2.104-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.1208.1.013-449051-Obras e Instalações.....1.300.000,00

Reformas de Unidades de Ensino

12.361.1208.1.030-339030-Material de Consumo.....8.000,00

12.361.1208.1.030-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

020903 - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.1202.2.097-449052-Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.186-339030-Material de Consumo.....5.000,00

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social

08.244.0802.2.189-339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

021401 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta

04.122.0402.2.210-339030-Material de Consumo.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Agricultura

04.122.0408.2.211-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.000,00

TOTAL GERAL1.615.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.094-339030-Material de Consumo.....8.000,00

020903 - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.1202.2.097-339030-Material de Consumo.....45.000,00

SOMA.....53.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.562.700,00** (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....1.615.700,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de dezembro de 2005.


CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal